

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 35 | Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fábio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 34 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.189.419,66 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.189.419,66 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 34, de 21 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	CRIAR	R\$ 1.500.000,00

24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 3.689.419,66

Total da Secretaria R\$ 6.189.419,66

Total da Suplementação R\$ 6.189.419,66

DECRETO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de

2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos do Tesouro Municipal (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 35, de 21 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

24.001.001 – 04.122.0012.2.211 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500.0001	CRIAR	R\$ 75.000,00
Total da Secretaria				R\$ 75.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001.001 – 04.122.0012.2.317 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500.0001	CRIAR	R\$ 148.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 526.000,00

Total da Secretaria R\$ 674.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 749.000,00

Portaria:

PT n.º 350/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DAYSE MARA LOPES DE JESUS, Enfermeiro (a), matrícula n.º 15389, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 10/03/2024 e término em 08/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6822/2014. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 351/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de n.º 1265/2023, publicada no DOE-ITA de 17/07/2023, ed. n.º 132, Ano V, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) JUAREZ ZANIBONI, Médico, matrícula n.º 2058, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 01/01/2024 e término em 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4313/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 352/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JUAREZ ZANIBONI, Médico, matrícula n.º 2058, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias remanescentes, com início em 01/03/2024 e término em 31/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4313/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 353/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JUAREZ ZANIBONI, Médico, matrícula n.º 2058, lotado (a) no (a) Secretaria

Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 02/05/2024 e término em 01/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4313/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 354/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JUAREZ ZANIBONI, Médico, matrícula n.º 2058, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 01/07/2024 e término em 31/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4313/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 355/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JUAREZ ZANIBONI, Médico, matrícula n.º 2058, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 02/09/2024 e término em 02/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4313/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 356/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARCIA SUÉLY SANT ANA NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15.492, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 01/02/2024 e término em 01/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1186/2019. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 359/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí,

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, ELIANE GALDINO DOS REIS, CPF: XXX-XXX-628-03, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 360/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2024, NICOLE BORGES DE SOUZA SILVA, CPF: XXX-XXX-767-29, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 361/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2024, LARYSSA FARIA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-767-74, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 362/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2024, SIDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: XXX-XXX-237-10, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 363/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 31/1/2024, INQUIMAR MENDONÇA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-357-41, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 364/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de



1/2/2024, ADRIANO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, CPF: XXX-XXX-727-85, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º365/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 8/2/2024, FLAVIO DOS SANTOS ROSA, CPF: XXX-XXX-757-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º366/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 16/2/2024, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-597-07, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º367/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2024, EDMUNDO JULIO, CPF: XXX-XXX-217-04, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º368/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 20/2/2024, UANDERSON MENEZES DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-767-01, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º369/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 16/2/2024, ISABELA AGUIAR CORAÇÃO SARMENTO, CPF: XXX-XXX-337-52, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º370/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, BRUNO JESUS MARTINS, CPF: XXX-XXX-297-61, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º371/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, EMERSON ROZA MOREIRA, CPF: XXX-XXX-437-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º372/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí,

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, JOSE CARSOZO DA CRUZ, CPF: XXX-XXX-417-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º373/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, JOSÉ CARLOS SODRÉ DA SILVA, CPF: XXX-XXX-437-74, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º374/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, KAUE PEREIRA DA SILVA ARAUJO, CPF: XXX-XXX-027-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º375/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, MARLON BORGES DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-167-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º376/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, MAURO ROBERTO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-847-27, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º377/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, NILTON CEZAR DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-777-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º378/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, WENDEL CALDAS DA MATA, CPF: XXX-XXX-297-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º379/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, ALEX CUNHA CAETANO, CPF:

XXX-XXX-967-08, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º380/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, ALEXANDRE SILVA, CPF: XXX-XXX-577-11, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º381/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, JOACIR MARINS FERREIRA JUNIOR, CPF: XXX-XXX-847-48, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º382/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, JOAO LUIZ DA SILVA, CPF: XXX-XXX-287-38, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º383/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, JOAO VICTOR PINHEIRO MACIEL, CPF: XXX-XXX-347-23, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º384/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, LUCIANO RODRIGUES GAMA, CPF: XXX-XXX-817-20, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º385/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, RYAN FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-647-88, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º386/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, SERGIO DA SILVA MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-697-97, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

**Resolução:**

Resolução N° 001 SEMSA/GAB/2024. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2024.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ATUAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, RESOLVE: Considerando os termos do Art. 8º do Decreto 295/2023 e Lei 14.133/21; Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de planejamento da contratação. Art. 1º - Nomear a Equipe de Planejamento da Contratação para atuar nos processos Administrativos de aquisições e serviços; Art. 2º - Fica designada EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos dos Processos Administrativos. Ana Clara Pagano Queiroz da Silva, Mat. 53.778; Carolina de Souza Lima, Mat. 15.098; José Antônio Santos Soares, Mat. 46.497; Adriano de Paula Pereira, Mat. SIAPE 1427409; Katiúscia Campos Dutra Lessa, Mat. 35.878; Áurea Cristina Accácio de Oliveira, Mat. 12.016; Flávia Cunha Aleixo dos Anjos, Mat. 52.600; Ana Luiza Melo Chaves, Mat. 52572; Alessandra Torres de Oliveira Costa, Mat. 51433; Jorge Luis de Oliveira Jardim, Mat. 47114; Sanderson Passos Santana, Mat. 48.937; Gabriel de Freitas Vaz Couto, Mat. 52.355; Fernanda Lopes Silva, Mat. 50.593; Marllon Coutinho Ramos, Mat. 52.353; Talita Torres Lima, Mat. 46.668; Leonardo Rubim Menezes, Mat. 53.898; Ana Jhuly Stellet de Miranda, Mat. 52.312; Jonnathas Borges da Silva, Mat. 50.760; Leonardo dos Santos Soares, Mat. 45.907; Yan Victor Pimentel Ferreira, Mat. 45.500; Jenesys de Alcântara Reis, Mat. 47.474; Roger Ornelas Martins, Mat. 47.921; Eliandro Marques Pina, Mat. 50.171; Carlos Eduardo Gomes da Silva, Mat. 53.749; Vinicius Alcantara Caetano Motta, Mat. 29.756; Wallace Peyroton do Couto, Mat. 24.010; Rosana da Silva Passos, Mat. 46.632; Claudia Regina da Silva Bomfim Gonçalves, Mat. 46.374; Lilian Menezes Pacheco, Mat. 12018; Cristiane Feitosa Oliveira Pinto, Mat. 13.089; Ruana Braga Marins Miranda, Mat. 46638; Danielle Baldez dos Santos, Mat. 12017; Julia Helena dos Santos Costa – Mat. 29796; Aline de Oliveira Bastos Guzzo – Mat. 12.111; Valéria Barcelos Rodrigues – Mat. 46.677; Magda Cleide Campos Dutra – Matrículas 16.142 e 35.622; Viviane Braga da Silva da Fonseca - Mat. 51957; Vanesca Temoteo Rodrigues - Mat. 47345; Maria José Fernandes Pereira - Mat. 46555; Rayssa Coutinho da Conceição, Mat. 47.535; Jéssika Costa da Silva, Mat. 52.200; Carolina Braga Haifellner Piontkovsky, Mat. 50.172; Delson Conceição Carvalho, matrícula Mat. 46.395; Adriana pires Coelho Mendonça, Mat. 29.757; Bruna Feliciano de Figueiredo, Mat. 51.035; Mayara Krettly Nery, Mat. 52.318; Thais Pinto Maiatto, Mat. 52.314; José Ricardo Chaves Pinto, Mat. 47.712; Henry Amaral dos Santos, Mat. 47113; Danielle do Amparo Macedo, Mat. 51.282; Camila de Araujo Gonçalves, Mat. 49.497; Silvana Pereira dos Santos, Mat. 49.630; Carlos José Araújo da Silva, Mat. 48.573; Marcio da Silva Ribeiro, Mat. 50.525; Elida Saldanha, Mat. 52.327. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Resolução SEMTRANS n° 006/2024

Ato de designação de fiscal e de gestor

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Clayton da Silva Santos, ocupante de cargo público, mat. n° 47.879, CPF n° xxxxxx.887-26, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO do fornecimento de Energia Elétrica do Processo n° 136/2024 (Inexigibilidade de Licitação), relativo fornecimento de energia elétrica dos Semáforos do Município, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora Sandra Regina da Silva, ocupante de cargo público, mat. n° 7.302, CPF n° xxxxxx.907-59, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor Carlos Antonio R. Mororó, ocupante de cargo público, mat. n° 18.343, CPF n° xxxxxx.147-33, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo n° 136/2024 (inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto n° 300/2023.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 51.608

Resolução (SEMDS) n° 012/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Clemária Ramos Ataíde, ocupante de cargo público, mat. n° 5.457, CPF n° xxxxxx.387-01, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente dos processos administrativos: 3510/2019, 2040/2016, 2627/2021, locação de imóvel e dos processos administrativos 429/2024 fornecimento de água dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, 430/2024 fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, designar a servidora Karine da Costa Tavares, ocupante de cargo público, mat. n° 17.549, CPF n° xxxxxx.447-99, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Designar também o servidor Bruno Mariano de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n° 45.381, CPF n° xxxxxx.707-12, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente dos processos n.º 3510/2019, 2040/2016, 2627/2021, locação de imóvel e 429/2024 fornecimento de água dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, 430/2024 fornecimento de energia

elétrica dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, ainda na forma do art. 6º do decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste designar o servidor Carlos Ramon Bastos Moreira, mat. n.º 52.761, CPF n.º xxxxxx.177-60 para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanharem toda execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dar ciência aos servidores designados bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO SEMDS n. 012/2024. Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024. Marcos Antonio de Oliveira Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Resolução (FMAS) n° 013/2024

Ato de designação do fiscal e de gestor

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Clemária Ramos Ataíde, ocupante de cargo público, mat. n° 5.457, CPF n° xxxxxx.387-01, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente dos processos administrativos: 1510/2017, 1989/2013, 0532/2013, 1987/2013, 6711/2013, 1368/2019, 4085/2019, 2920/2021, 1553/2021, 1186/2022 e 5071/2021, relativo a locação de imóvel, na forma do art. 6º do Decreto Municipal 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Karine da Costa Tavares, ocupante de cargo público, mat. n° 17.549, CPF n° xxxxxx.447-99, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Designar também o servidor Bruno Mariano de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.381, CPF n.º xxxxxx.707-12, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente dos processos n.º 1510/2017, 1989/2013, 0532/2013, 1987/2013, 6711/2013, 1368/2019, 4085/2019, 2920/2021, 1553/2021, 1186/2022 e 5071/2021, ainda na forma do art. 6º do decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste designar o Carlos Ramon Bastos Moreira, mat. n.º 52.761, CPF n.º xxxxxx.177-60 para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanharem toda execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe o Fundo Municipal de Assistência Social dar ciência aos servidores designados bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO FMAS n. 013/2024. Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024. Marcos Antonio de Oliveira Araújo - Presidente FMAS - Matrícula 44.722

Ato De Homologação E Adjucação:



Processo nº 1644/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente a Tomada de Preços nº 06/2023 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.520.934,88 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 45.200

dade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da contratada. Parágrafo Único. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024. Município De Itaboraí - Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - contratante / W Costa Construtora Ltda - Isabella Paula Bernardino - Contratada

reais) para o presente exercício. Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024. Carlos Antonio R. Mororó - Gestor do Contrato - Matrícula 18.343. AUTORIZAÇÃO: Considerando as informações acima, e, especialmente, por estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, AUTORIZO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo nº. 0136/2024, destinada ao fornecimento de energia elétrica dos Semáforos da Municipalidade, em favor da empresa: AMPLA - ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ: 33.050.071/0001-58, sendo o valor anual estimado da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o presente exercício, como preceitua o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal. DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/21. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Transportes - Matrícula 51.608

Termo Aditivo:

2º Termo Aditivo Referente ao contrato SEMOB 01/2023. Concorrência Pública nº 008/2022 - PMI. Processo Administrativo nº 31/2022. Valor: R\$ R\$ 4.197.334,72 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Contratado: W COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 11.516.008.0001-21. Segundo Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Uilton Afonso Viana Filho, Ilmo. Secretário Municipal de Obras como contratante e W Costa Construtora Ltda. neste ato representada pela Sra. Isabella Paula Bernardino como Contratada. DO OBJETO: O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato SEMOB N° 01/2023, tendo em vista a necessi-

Termo De Autorização De Inexigibilidade De Licitação:

Processo nº 136/2024: Considerando o disposto no art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo nº 136/2024, comunico ao Senhor Secretário Municipal de Transporte que foi lançada a licitação para contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao fornecimento de energia elétrica dos Semáforos da Municipalidade em favor da empresa AMPLA - ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo período indeterminado conforme disposto no art. 109, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor anual estimado da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil

Contrato:



**Compartilhe vida
doe sangue!**


EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015. Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
091/2024	Valesca Goulart Silva de Souza	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.647-21	1.500,00	01/02/24	01/02/25
092/2024	Alessandra Santos da Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.597-47	1.500,00	01/02/24	01/02/25
093/2024	Leliane Gomes da Costa de Marins	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.167-05	1.500,00	01/02/24	01/02/25
094/2024	Daniela Maria da Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.277-70	1.500,00	01/02/24	01/02/25

Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015. Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
152/2024	Gleise Mendes Marins Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.177-31	1.500,00	07/02/24	07/02/25
153/2024	Keli Cristina Coelho Terra	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.387-78	1.500,00	07/02/24	07/02/25
154/2024	Maria Jose Rodrigues Moizinho	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.727-20	1.500,00	07/02/24	07/02/25
155/2024	Paula Alves Vieira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.437-70	1.500,00	08/02/24	08/02/25
156/2024	Rita de Cassia da Veiga	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.327-94	1.500,00	08/02/24	08/02/25
158/2024	Cristiane da Silva Rodrigues Paula	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.887-90	1.500,00	08/02/24	08/02/25
159/2024	Alcione Brito	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.597-25	1.500,00	08/02/24	08/02/25
160/2024	Adriana Goncalves Bessa de Almeida	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.547-71	1.500,00	08/02/24	08/02/25
161/2024	Fernanda Moaxima Oliveira da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.657-63	1.500,00	08/02/24	08/02/25
162/2024	Rosangela Arruda Gomes	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.527-73	1.500,00	08/02/24	08/02/25
163/2024	Alice Santos Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.477-84	1.500,00	08/02/24	08/02/25
164/2024	Eliane Rodrigues dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.597-66	1.500,00	08/02/24	08/02/25
165/2024	Rosana de Souza Silva Pinto	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.307-00	1.500,00	08/02/24	08/02/25
166/2024	Jessyka de Oliveira Sales	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.297-69	1.500,00	08/02/24	08/02/25
167/2024	Eliseane Araujo dos Reis	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.977-01	1.500,00	08/02/24	08/02/25
168/2024	Gercia Rodrigues Gomes Teles dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.167-71	1.500,00	08/02/24	08/02/25
169/2024	Denise da Conceicao Ramos	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.857-70	1.500,00	08/02/24	08/02/25
170/2024	Raquel de Oliveira Coelho	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.787-32	1.500,00	08/02/24	08/02/25
171/2024	Melissa Moreira Costa Santos	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.427-85	1.500,00	08/02/24	08/02/25
172/2024	Viviane Correia Neves Rosa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.977-84	1.500,00	08/02/24	08/02/25
173/2024	Sandra Lucia Alves Costa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.027-70	1.500,00	08/02/24	08/02/25
174/2024	Jacqueline Wanderley Falcao Guimaraes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.354-34	1.500,00	08/02/24	08/02/25
175/2024	Jussara Soares da Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.867-60	1.500,00	08/02/24	08/02/25
176/2024	Ana Paula Rodrigues dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.797-09	1.500,00	15/02/24	15/02/25

Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação



Ata de Registro de Preço:

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMSERP nº 19/2023

Meses: Março/ abril/ Maio. PROCESSO: 173.01/23.

Em favor de: MAPS COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 17.553.182/0002-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL	Saldo	
						QDE.	VALOR
1	Avental de Raspa: confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão.	UNID	160	20,00	3.200,00	150	3.000,00
2	Boné para Roçador: Tipo árabe, desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares UVB e UVA. Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor, aba plástica de 5,5 cm frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido de altura de 30cm, 2 botões de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor fácil, protetor facial em tela de nylon preta de 8pl de altura injetada a antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	UNID	600	13,65	8.190,00	590	8.053,50
3	Bota em borracha: Bota de segurança, confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, antiderrapante, cor preta, tipo cano longo.						
3.1	Tamanho: 38	PAR	60	34,00	48.620,00	30	40.460,00
3.2	Tamanho: 39		60			30	
3.3	Tamanho: 40		150			120	
3.4	Tamanho: 41		200			170	
3.5	Tamanho: 42		450			420	
3.6	Tamanho: 43		250			220	
3.7	Tamanho: 44		200			170	
3.8	Tamanho: 45		60			30	
	TOTAL		1430			1190	
4	Botina Nobuck: Confeccionado em vaqueta Nobuck 17/19 linhas, modelo com cadarço, colarinho em camurça microfibra. Forração de gáspea com material de não tecido e ferro do cano em tecido dublado. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobre palmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente no cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão.	PAR	60	44,55	24.948,00	10	13.587,75
4.1	TAMANHO:38		100			50	
4.2	TAMANHO:40		100			50	
4.3	TAMANHO:41		100			95	
4.4	TAMANHO:42		100			50	
4.5	TAMANHO:43		100			50	
4.6	TAMANHO:44		100			50	
	TOTAL		560			305	
5	Botina para uso ocupacional: fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobel, com biqueira de composite, solado poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, para uso eletricitista e outros.	PAR	40	33,59	68.187,70	20	53.408,10
5.1	Tamanho:36		80			40	
5.2	Tamanho:38		80			40	
5.3	Tamanho:39		200			150	
5.4	Tamanho:40		200			150	
5.5	Tamanho:41		800			700	
5.6	Tamanho:42		300			250	
5.7	Tamanho:43		250			200	
5.8	Tamanho:44		80			40	
5.9	Tamanho:46		80			40	
	TOTAL		2030			1590	
6	Botina de segurança para altas temperaturas: fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em 100% couro, biqueira de polipropileno ou aço. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado em PU/Borracha injetado diretamente no cabedal, higiênica com propriedades antibacterianas composta de EVA e micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor, resistente a temperaturas de até 300° e resistente ao óleo combustível.	PAR	60	34,32	65.894,40	30	54.912,00
6.1	Tamanho:39		200			150	
6.2	Tamanho:40		200			150	
6.3	Tamanho:41		800			700	
6.4	Tamanho:42		400			390	
6.5	Tamanho:43		200			150	
6.6	Tamanho:44		60			30	
6.7	Tamanho:45		60			30	



		TOTAL	1920			1600	
7	Chapéu tipo australiano com protetor de nuca: ajustável à cabeça, com presilhas nas laterais das abas, de tecido 100% algodão, com véu protetor de pescoço, com corda para fixação sob o queixo, resistente e lavável, na cor azul marinho, 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço.	UNID	600	19,91	11.946,00	600	11.946,00
8	Camisa manga longa com proteção UV: confeccionada com malha 90% Poliéster 10% Elastano, Antibactericida, gramatura leve, com fator de proteção 50+ contra raios UVA e UVB, costurada em máquina overlocke.						
8.1	Tamanho:P	UNID	40	16,59	24.553,20	30	21.484,05
8.2	Tamanho:M		120			70	
8.3	Tamanho:G		600			550	
8.4	Tamanho:GG		600			550	
8.5	Tamanho:XGG		120			95	
	TOTAL		1480			1295	
9	Capa de Chuva: Confeccionada em PVC atóxico, cor transparente, soldada eletronicamente com manga e capuz, fechamento frontal por botões de pressão.						
9.1	Tamanho: M	UNID	400	14,59	23.344,00	200	14.590,00
9.2	Tamanho: G		400			200	
9.3	Tamanho: GG		800			600	
	TOTAL		1600			1000	
10	Capacete de Segurança: Com casco sem ventilação, suspensão ajuste fácil e tira de absorção de suor, cor branca. O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos. Suspensão carneira com a catraca e jugular. Atende a NBR 8221:2003 - Classe A, Classe B. Com Certificado de Aprovação (CA) de EPI, com aplicação de logomarca a ser definida na aquisição.	UNID	200	9,65	1.930,00	150	1.447,50
11	Capacete 3 em 1: Com protetor facial aramado (6") e auricular (17db)	UNID	120	10,75	1.290,00	70	752,50
13	Cinto de sustentação de roçadeira: confeccionada com tecido Nylon 500, E.V.A com 3mm, duas alças de 445mm X 60mm, tiras em nylon com 20mm e 34mm, uma argola de aço medindo 6mm de espessura, um mosquetão e duas chapas de plástico medindo 100mm X 150mm e a outra medindo 260mm X 155mm, ambas contendo 2mm de espessura.	UNID	60	43,16	2.589,60	30	1.294,80
14	Cinta Abdominal Profissional: Confeccionado em elástico, poliéster e poliamida na cor preta, elástico com regulador de tamanho.						
14.1	Tamanho:M	UNID	30	27,91	3.349,20	20	2.511,90
14.2	Tamanho: G		60			50	
14.3	Tamanho:GG		30			20	
	TOTAL		120			90	
15	Filtro químico (cartucho): Filtro químico p/ vapores orgânicos e vapores ácidos Vo+Ga, classe 1 p/ máscara respirador 1/4 facial.	UNID	60	17,50	1.050,00	60	1.050,00
16	Jardineira de segurança para saneamento: confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas. Proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
16.1	Tamanho: M	UNID	90	134,62	36.347,40	60	24.231,60
16.2	Tamanho: G		90			60	
16.3	Tamanho: GG		90			60	
	TOTAL		270			180	
17	Lanterna de Cabeça: Iluminação a LED, suporte elástico para cabeça, foco ajustável, prova d'água, bateria regarregável, com zoo. Dimensão: 4,5 x 2,0 x 4,0 cm	UNID	60	46,66	2.799,60	60	2.799,60
18	Luva em PVC: Cano longo, 36cm suporte têxtil 100%, algodão c/ revestimento total PVC, palma, dedos e dorso com acabamento áspero.						
18.1	Tamanho:M	PAR	300	10,52	17.884,00	200	10.520,00
18.2	Tamanho: G		600			400	
18.3	Tamanho:GG		800			400	
	TOTAL		1700			1000	
19	Luva de Couro Vaqueta: Reforço interno em vaqueta na palma, dorso e face dorsal dos dedos em nylon com elástico para ajuste. Possuir Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.						
19.1	Tamanho:P	PAR	100	11,41	17.343,20	90	14.947,10
19.2	Tamanho:M		300			250	
19.3	Tamanho:G		320			270	
19.4	Tamanho:GG		800			700	



		TOTAL	1520		1310	
20	Luva de borracha nitrílica: confeccionada em flocos de algodão no revestimento interno, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, clorinada, punho reto. (45cm)					
20.1	Tamanho: P	PAR	60	2,95	1.239,00	50
20.2	Tamanho: M		80			70
20.3	Tamanho: G		100			90
20.4	Tamanho: GG		120			110
20.5	Tamanho: XGG		60			50
	TOTAL		420			370
21	Luva de raspa cano curto: confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.					
21.1	Tamanho: M	PAR	24	7,56	1.088,64	14
21.2	Tamanho: G		60			50
21.3	Tamanho: GG		60			50
	TOTAL		144			114
22	Luva de raspa cano longo: confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.					
22.1	Tamanho: M	PAR	24	9,72	1.399,68	14
22.2	Tamanho: G		60			50
22.3	Tamanho: GG		60			50
	TOTAL		144			114
24	Luva de Malha Pigmentada: Tamanho único, confeccionada com fios de algodão e poliéster e conta com palma revestida com pigmentos de PVC.	UNID	2.400	1,66	3.984,00	1900
25	Macacão de segurança: para pintura e riscos químicos, confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, gramatura 50m/2, c/ elástico nos punhos, capuz e zíper frontal. Cor: branca	UNID	120	9,91	1.189,20	110
26	Máscara de solda: Auto escurecimento, dimensões do cassete: 108 x 51 x 5,5 mm. Área de visão: 90 x 34mm, tempo de ativação: claro- escuro 0,5 mili segundos escuro claro 0,2-0,4 segundo (automático) ultravioleta: DIN 16 e infravermelho tonalidade estado claro: DIN 3/ estado escuro DIN 11 temperatura de trabalho: - 20°C - 65°C. Cassete plástico de alto impacto e resistente ao fogo, alimentação a bateria lítio, lente protetora em acrílico- resistente a impacto e removível para limpeza, carneira regulável (horiz. e vert.)	UNID	30	96,66	2.899,80	28
31	Óculos de segurança Incolor: constituído de armação e visor em policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes do tipo espátula são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 fendas de ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.	UNID	600	2,00	1.200,00	496
32	Premeira de segurança: confeccionada em duas camadas, com forro em bidim, c/ três talas de polipropileno na parte frontal ou aço e forjada com couro sintético, com bordas e metatarso afixados através de costuras e fechamento total em solda eletrônica. Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	240	20,62	4.948,80	190
35	Protetor Auditivo: tipo inserção moldável, confeccionado em espuma de poliuretano, no formato cilíndrico, com ou sem cordão, com atenuação mínima de 15db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	15.180	0,79	11.992,20	13180
36	Protetor Solar Profissional: FPS 60, age contra a ação nociva de raios ultravioleta dos tipos de UVA e UVB emitidas pelas radiações solares e com função repelente, recipiente de 4 litros com dosador. Possuir Certificado de Aprovação do Trabalho e Emprego.	UNID	200	280,00	56.000,00	155
37	Repelente Spray: com duração de 10 horas, composto por IR3535, Icaridina 20 a 25% ou DEET e perfume, spray com 100 ml. Dermatologicamente testado, hipoalergênico. Possuir Certificado de Aprovação do Trabalho e Emprego.	UNID	150	9,00	1.350,00	114
					450.757,62	
						350.756,40

Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. Diogo Seperlig dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.736

**Ata:****Ata nº 08/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:**

Às dezessete horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elviro Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1773 referente ao PROCESSO DE RECURO nº 258/2024, tendo como relator Clayton da Silva Santos, que proferiu o seguinte voto: INDEFIRO O RECURSO, sendo acompanhado pelos 5 (cinco) membros e Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Clayton da Silva Santos - Relator / Elviro Silva Silveira - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Jair Rodrigues da Siveira - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 09/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elviro Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 000339 referente ao PROCESSO ADM. 1572/2023, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Clayton da Silva Santos - Relator / Elviro Silva Silveira - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Jair Rodrigues da Siveira - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 10/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elviro Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 000376 referente ao PROCESSO DE RECURO nº 256/2024, tendo como

relator Henrique Adão da Silva, que proferiu o seguinte voto: INDEFIRO O RECURSO, sendo acompanhado pelos 5 (cinco) membros e Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Clayton da Silva Santos - Relator / Elviro Silva Silveira - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Jair Rodrigues da Siveira - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 11/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elviro Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 000335 referente ao PROCESSO ADM. 4353/2022, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Clayton da Silva Santos - Relator / Elviro Silva Silveira - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Jair Rodrigues da Siveira - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 12/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elviro Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 000340 referente ao PROCESSO DE RECURO nº 257/2024, tendo como relator Henrique Adão da Silva, que proferiu o seguinte voto: INDEFIRO O RECURSO, sendo acompanhado pelos 5 (cinco) membros e Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Clayton da Silva Santos - Relator / Elviro Silva Silveira - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Jair Rodrigues da Siveira - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 13/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e

quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elviro Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 000336 referente ao PROCESSO ADM. 4354/2022, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Clayton da Silva Santos - Relator / Elviro Silva Silveira - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Jair Rodrigues da Siveira - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 14/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elviro Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO NÃO CITADO referente ao PROCESSO DE RECURO nº 234/2024, tendo como relator Clayton da Silva Santos, que proferiu o seguinte voto: INDEFIRO O RECURSO, sendo acompanhado pelos 5 (cinco) membros e Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Clayton da Silva Santos - Relator / Elviro Silva Silveira - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Jair Rodrigues da Siveira - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata de nº 630 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí,

realizada em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, de forma híbrida, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a presente reunião acontece com a participação presencial dos conselheiros: Vera Vieira Martins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ester Cristiane de Souza (Centro Terapêutico Elcio Boccaletti França), Aline Machado de Souza Araújo (Secretaria Municipal de Trabalho e Renda), Josiléia Rosário de Oliveira da Silva (Apoio Fraternal São José do Iguaçu), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Silvia), Renata de Moura Soares Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Natália de Sousa Rocha (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NEACA - Tecendo Redes), Cláudia Bomfim



(Secretaria Municipal de Saúde) e Ana Maria Coelho Gil Silva (Secretária Executiva do CMDCA). Ausência justificada das Conselheiras: Alba Valéria Lopes (Centro Sócio Educacional Passionista São Paulo da Cruz – IRMÃS PASSIONISTAS), Rafael Damasceno (Secretaria Municipal de Fazenda) e participação de forma on line da conselheira: Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria Geral do Município). Iniciada às 14h36min a reunião extraordinária se faz necessária pois será informado aos Conselheiros do CMDCA maiores detalhes a respeito da Auto Gestão dos Abrigos, assunto esse que será explanado pela Dr^a. Fernanda Soares e pelo Dr. Marcelo Santiago, que compõem a assessoria técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Após serem passadas todas as informações e pormenores do funcionamento da Auto Gestão dos Abrigos, foi iniciada a votação com 11 Conselheiros presentes, sendo 10 aptos à votar e foi deliberado por unanimidade a aprovação da Auto Gestão dos Abrigos. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Maria Coelho Gil Silva, Secretária Executiva lavrei a presente ata que será assinada pela presidente e demais presentes. Ana Maria Coelho Gil Silva - Secretária Executiva do CMDCA

EDITAIS

Edital de Chamamento Público:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024. (3.ª publicação)

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei n° 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa; Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade; A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria n° 1437/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a comparecer a Rua João Feliciano, n° 132 – Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor. Art. 2° - Ficam convocados para manifestação os Servidores elencados abaixo:

- GISELLE DA ROCHA REIS – Matrícula n°

30.445.

- WILTON CARLOS ALVES GARCIA – Matrícula n° 12.925.

Art. 3° - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei n° 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

“Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local.”

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação.”

Art. 4° - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias. Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula n° 35382 - Presidente

AVISOS

Decisão:

EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 657/2015 - CONTRATO FMS N° 002/2016 - CONCLUSÃO: Portanto, levando-se em conta toda a fundamentação acima esposada, decido que seja efetivada a rescisão do Contrato/FMS n° 002/2016, com fundamento nos artigos n° 77, c/c 78, c/c 79, II, todos da Lei Federal n° 8.666/93, devendo ser cientificada a Contratada por intermédio de publicação de extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Itaboraí/RJ, bem como, seja encaminhada por e-mail ou outro meio idôneo, com a cópia da presente decisão. Outrossim, tendo em vista tudo o que foi exposto na presente decisão, CONCLUI-SE que a empresa J OLIVEIRAS PRATES ME, inscrita no CNPJ n° 31.000.797/0001-50, praticou infração a dispositivos contratuais, nascendo para administração/contratante o poder de aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Considerando a mora, a partir da data do Relatório de Fiscalização de fls.415 (05/10/2022), quando foi verificado o ABANDONO da obra contratada, sobre um saldo de contrato na monta de 200.627,28 (duzentos mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos); Considerando o valor nominal do Contrato de R\$ 870.747,93 (Oitocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três

centavos), DECIDO pela aplicação das seguintes sanções: 1 - MULTA MORATÓRIA: 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à adjudicatória ao dia sobre o valor do respectivo saldo não atendido; Fundamento legal na cláusula décima quarta, alínea “b”; 2 - MULTA COMPENSATÓRIA: Até 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato; Fundamento legal na cláusula décima quarta alínea “c”; 3 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ POR 2 ANOS; Fundamento legal na cláusula décima quarta alínea “d”. Considerando a natureza das sanções aplicadas, se faz necessária a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Itaboraí, devendo ser igualmente cientificada/notificada a Contratada por intermédio de ofício, e-mail, ou outra forma de comunicação a qual possa ser verificado seu recebimento, a fim de oportunizar o contraditório, com a indicação do prazo de 05(cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, nos termos do artigo 109, I, “f” da Lei Federal n° 8.666/93. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matr. 51.787

Termo de Retificação:

Termo De Retificação. Administrativo N°: 2357/2020

Assunto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Médico de Emergência Verdis Pacheco Pinto - AME.

Em decorrência de falha material, o CONTRATO FMS N° 008/2024, acostadas nos autos do processo administrativo n° 2357/2020, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação.

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: “CONTRATO FMS N° 008/2024 ... Valor R\$ 83.616,72 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)”.

Leia-se: “CONTRATO FMS N° 008/2024 ... Valor R\$ 83.816,72 (oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)”.

Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Fundo Municipal de Saúde Matrícula n° 51787

Corrigenda:

PT n.º 358/24. publicada no jornal DOE-ITA de 20/02/2024, ed. n.º 34, Ano VI.

Onde se lê: Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 358/2024;

Leia-se: Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 166/2024.

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA
DISQUE 100 E DENUNCIE!**